



## EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 27/02/2025 e 11/03/2025, às 14:30

Local: on-line em [www.leiloeiro.lel.br](http://www.leiloeiro.lel.br)

Processo: 5001741-08.2017.8.21.0010

Exequente: Residencial Campos da Serra VII

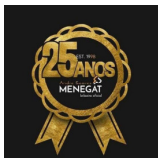
Executada: Carine Salis de Souza

5ª Vara Cível de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Caxias do Sul, Dr. Silvio Viezzer, nos autos do processo 5001741-08.2017.8.21.0010, movido por Residencial Campos da Serra VII (pp. Dr. Marcelo Ferreira Lorenz) contra Carine Salis de Souza, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 50% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

**APARTAMENTO 502**, bloco E - Localizado no quinto pavimento, do lado esquerdo de quem chega pela escada interna, com orientação Norte, tendo ao seu lado direito o apartamento 501 para quem estiver na circulação, com área real privativa de **49,2219 METROS QUADRADOS**, área real de uso comum de 15,7437 metros quadrados, totalizando área real de 64,9656 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,01000571 do condomínio e das coisas comuns, equivalente a 35,6703 metros quadrados do terreno, no empreendimento constituído por 05 (cinco) blocos residências em alvenaria com 05 (cinco) pavimentos, localizado na rua **OCTÁVIO MARCOLINO MENDES**, sob nº predial **28**, esquina com as ruas codificadas 45-02-22 e codificada 45-02-21, fundos com a rua codificada 45-02-10, denominado '**RESIDENCIAL CAMPOS DA SERRA VII**', cujo empreendimento está edificado no terreno urbano, sito nesta cidade, constituído pelo lote nº 18 da quadra 3482, do Loteamento Popular Campos da Serra, com testada para rua sem denominação oficial, codificada sob o nº 45-02-21, lado ímpar, formando esquina com as ruas sem denominação oficial codificadas como 45-02-10 e 45-02-22 e com a rua Octávio Marcolino Mendes, no quarteirão formado pelas citadas vias, possui área de 3.565,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 85,00 metros, com a rua Octávio Marcolino Mendes; ao Sul, por duas linhas, sendo a primeira de 15,00 metros com área verde, e a segunda, de 70,00 metros com a rua sem denominação oficial, codificada sob nº 45-02-10; ao Leste, por 46,00 metros com a rua sem denominação oficial, codificada sob nº 45-02-21; ao Oeste, por duas linhas sendo a primeira de 23,00 metros com a rua sem denominação oficial, codificada sob o nº 45-02-22, e a segunda, de 23,00 metros, com a área verde. Ônus: a) Alienação fiduciária em que figura como credor o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal - Caixa. Tudo conforme matrícula nº 97.856 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul.  
Avaliação R\$103.000,00 (cento e três mil reais) (Avaliadora: Sra. Carla Rita Maier Pereira)  
Lance mínimo: **R\$51.500,00**

Pelo presente edital fica ciente a executada, caso negativas as diligências empreendidas à tanto, e o credor com ônus anteriormente averbado. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em [www.leiloeiro.lel.br](http://www.leiloeiro.lel.br) o menu "Informações, regras e dicas". Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. **PARCELAMENTO: Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lel.br, sendo em valor igual ou**



**superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 50% da avaliação em segundo.**

O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 24/02/2025, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 06/03/2025, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em [www.leiloeiro.llel.br](http://www.leiloeiro.llel.br) ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Marlon Gabriel Santos de Sá. Juiz: Dr. Silvio Viezzer.  
Caxias do Sul, 10 de outubro de 2024.

*André Soares Menegat*  
*Leiloeiro Oficial*

*Dr. Silvio Viezzer*  
*Juiz de Direito*

Edital nº:8351